



<b>Título:</b>	<b>CARTÓRIOS EXRAJUDICIAIS E ACESSO À JUSTIÇA: OS ATOS NOTARIAIS ELETRÔNICOS COMO POLÍTICA PÚBLICA DE DESJUDICIALIZAÇÃO</b>		
<b>Autores:</b>	Diogo Schneider Profª Pós-Doutora Fabiana Marion Spengler		
<b>Área</b>	<input type="checkbox"/> Humanas <input checked="" type="checkbox"/> Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Biológicas e da Saúde <input type="checkbox"/> Exatas, da Terra e Engenharias	<b>Dimensão:</b>	<input type="checkbox"/> Ensino <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Inovação
<b>Resumo:</b>			
<p>Nos últimos anos, os cartórios extrajudiciais têm assumido papel cada vez mais relevante na promoção do acesso à justiça, sobretudo diante do processo de desjudicialização e da transformação digital dos serviços jurídicos no Brasil. Esse movimento ganhou força a partir do Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou a prática de atos notariais eletrônicos e instituiu o sistema e-Notariado. A digitalização trouxe benefícios importantes, como maior agilidade, simplificação de procedimentos e ampliação da segurança jurídica, além de aproximar cidadãos de serviços que antes exigiam deslocamentos e dependiam exclusivamente da presença física nas serventias. Apesar dos avanços, ainda se impõe um desafio estrutural: a exclusão digital, que atinge parte significativa da população brasileira e dificulta o alcance universal dessas inovações, gerando um paradoxo entre modernização e desigualdade de acesso. Nesse contexto, a pesquisa tem como objetivo analisar de que forma os atos notariais eletrônicos, pensados como política pública de desjudicialização, contribuem para ampliar o acesso à justiça no Brasil. De forma específica, busca compreender o papel dos cartórios nesse processo, avaliar os efeitos práticos da regulamentação trazida pelo Provimento nº 100/2020 e discutir os limites impostos pelas desigualdades digitais, refletindo sobre caminhos de inclusão que tornem tais serviços mais acessíveis. A metodologia adotada é qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com base no método dedutivo. O estudo combina levantamento e análise normativa — abrangendo a Constituição Federal, a Lei nº 8.935/1994, a Lei nº 11.419/2006, a Lei nº 13.465/2017 e o Provimento nº 100/2020 — com revisão bibliográfica em autores que tratam do acesso à justiça, da desjudicialização e da transformação digital dos serviços extrajudiciais, além da análise de dados estatísticos fornecidos por órgãos como CNJ e ANOREG. Os resultados esperados indicam que os atos notariais eletrônicos representam um avanço relevante para ampliar a eficiência dos serviços e fortalecer o acesso à justiça, mas ainda encontram limites decorrentes das desigualdades tecnológicas que marcam a realidade brasileira. A pesquisa pretende demonstrar que, sem políticas públicas consistentes de inclusão digital, existe o risco de que a modernização acabe reforçando barreiras em vez de reduzi-las. Assim, a reflexão proposta é de que os atos notariais eletrônicos devem ser entendidos não apenas como uma inovação tecnológica, mas como instrumentos que podem desempenhar um papel social decisivo na consolidação de um acesso à justiça mais equitativo e inclusivo.</p>			



## VI Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia

XXXI Seminário de Iniciação Científica  
XVI Salão de Ensino e Extensão  
VI Mostra da Pós-Graduação Stricto Sensu  
V Seminário de Inovação Tecnológica

**Link do Vídeo:**

<https://drive.google.com/file/d/1Sv8wDdL0FVEc5rzGDKUQ5hKYh0yZxtRy/view?usp=sharing>